



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quarta-feira, 22 de Maio de 2024

Edição nº 466

DECRETO Nº 5.083, DE 21 DE MAIO DE 2024.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDIR JOSÉ RODRIGUES, Prefeito de Segredo, RS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o que dispõe do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, sobre desapropriação por utilidade pública e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelece a Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso XXIV, quando da desapropriação por necessidade ou utilidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade, por razões de ordem logística e eficiência, de adquirir o imóvel que será destinado a continuação da Avenida Hugo Bavaresco para ligar a RSC347 com a Avenida dos Imigrantes para desafogar o trânsito do interior da cidade, tendo em vista a satisfação do interesse público e melhores resultados;

CONSIDERANDO que a avaliação foi definida por comissão legalmente designada;

CONSIDERANDO que a medição da área a ser desapropriada se deu por técnico devidamente habilitado,

CONSIDERANDO a iminente liberação de recursos (Pavimenta 2 do Governo Estadual) para continuação/término da pavimentação da Avenida Hugo Bavaresco;

CONSIDERANDO o ingresso da ação em nossa Comarca sob o número 5001262-84.2024.8.21.0134, onde cabalmente fica demonstrado que a área a ser desapropriada pertence a Cláudio Bairle, CPF nº 407.552.660-72 e Eracilda Zaida Feron Baierle, CPF nº 172.095.520-49:

DECRETA

Art. 1º É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, por ser necessário a continuação da Avenida Hugo Bavaresco, para ligação da RSC-347 a Avenida dos Imigrantes, a parte do imóvel matriculado no Registro de Imóveis desta Comarca, sob nº 9.015, de propriedade de Cláudio Bairle, CPF nº 407.552.660-72 e Eracilda Zaida Feron Baierle, CPF nº 172.095.520-49, com área de 872,23m² (oitocentos e setenta e dois metros e vinte e três centímetros quadrados), situado dentro de um todo maior com as seguintes confrontações:

NORTE: com terras de Claudio Bairle, medindo 29,10m (vinte e nove metros e dez centímetros);



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quarta-feira, 22 de Maio de 2024

Edição nº 466

SUL: com terras de Claudio Bairle, medindo 40,59m (quarenta metros e cinquenta e nove centímetros);

LESTE: com terras de Abelina Feron Garcia e Nila Francisquet Feron, medindo 27,12m (vinte e sete metros e doze centímetros); e

OESTE: com a Avenida Hugo Bavaresco (Município), medindo 25m (vinte e cinco metros).

Art. 2º O imóvel a ser desapropriado é avaliado em R\$ 23.124,29 (vinte e três mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos) conforme comissão designada pela Portaria Municipal nº 263/2024.

Art. 3º A presente desapropriação destina-se ao estabelecimento de via/logradouro público, nos termos art. 5º, “i”, do Decreto-Lei nº 3365/1941.

Art. 4º A assessoria jurídica do Município fica autorizada a conduzir com urgência o processo de desapropriação e demais providências necessárias, por via amigável ou judicial, visando a desapropriação do imóvel indicado no art. 1º deste Decreto.

Art. 5º Para os fins previstos no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, é declarada a urgência na medida que trata o presente Decreto.

Art. 6º As despesas decorrentes do presente Decreto devem ser custadas por conta do orçamento vigente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEGREDO, 21 DE MAIO DE 2024.

VALDIR JOSÉ RODRIGUES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se:

EDUARDO JOSÉ RODRIGUES
Sec. Municipal de Administração.

